

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 037/84

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, e considerando possível e desmembramento do lete nº 05 (cinco) da quadra nº 25 (vinte e cinco) da Planta Cadas- tral desta cidade registrada sob o nº 6.442 folhas nº 050 do livro nº 3-N, lote este situado à Rua Minas Gerais com a Rua Coração de Jesus de propriedade da Prefeitura Municipal com a área de 401,67m2 (quatrocentos e um metros e sessenta e sete centímetros quadrados).

Considerando que de acordo com a Lei nº 307, de 26 de Agosto de 1.982, pode ser desmembrado o lote nº 05 (cinco) da ' quadra nº 25 (vinte e cinco).

DECRETA:

- Art. 1º Fica desmembrado a área de 154,51 m2 .
- (cento e cincoenta e quatro metros e cincoenta e um centímetros .
- quadrados) de lete nº 05 da quadra nº 25, conforme crequí anexe, * passande esta área a integrar e lete nº 05A da quadra nº 25.

Art. 2º - Fice constituído o lote nº 05 de quadra nº 25 com uma área de 247,16 m2 (duzentos e quadranta e sete metros e dezesseis centímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data ' de sua Públicação, revegada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 30 de Outubro de 1.984.

Assecuits.

Luzia Mª. de Oliveira Portilho